

## LEI N.º 6.757, DE 15 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre o prolongamento da rua João Antônio de Souza, denominada através da Lei Municipal nº. 3.834, de 26 de novembro de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica alterada a extensão da “RUA JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA”, inicialmente com 388,00 metros, sendo prolongada até a Rua 02, do Loteamento Alta Vista, iniciando no cunhal da Rua Lottar M. dos Reis, cruzando as Ruas Luiz Alberto Nogy; Vandelino Pires Ferreira; Olga Pereira Barcela; e Rua 05, totalizando aproximadamente 555,82 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração